

LEI nº 506

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a indenizar despesas com a construção de uma rede de esgoto, situada na Rua João Lúcio, nesta cidade e abre um Crédito Especial de Cr\$25.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a indenizar as despesas com a construção de uma rede de esgoto, situada na Rua João Lúcio, nesta cidade, com a extensão de 115 metros lineares, no montante de Cr\$25.000 – vinte e cinco mil cruzeiros – e construída pelo Sr. João Silvério Siqueira.

Art. 2º - Para atender a despesa contida no artigo 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$25.000 – vinte e cinco mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de abril de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal